



PARECER Nº 265, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 181, DE 2024

De autoria do Deputado Gil Diniz, o projeto em epígrafe objetiva assegurar o uso de equipamentos de proteção individual e instrumentos de menor potencial ofensivo pelo Agente Socioeducativo.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 37ª a 41ª Sessões Ordinárias (de 03 a 09/04/2024), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

O projeto é pertinente e necessário, pois regulamenta o uso de equipamentos de proteção individual e instrumentos de menor potencial ofensivo pelos Agentes Socioeducativos, garantindo condições mínimas de segurança no exercício de suas funções. Diante das situações de risco frequentemente vivenciadas nas unidades, a proposta assegura intervenções mais técnicas, proporcionais e alinhadas aos princípios do SINASE, protegendo tanto os profissionais quanto os adolescentes internados.

Ademais, ao exigir capacitação específica para o uso desses instrumentos e prever mecanismos de registro e controle, o projeto fortalece a profissionalização da atividade socioeducativa, prevenindo excessos e aumentando a transparência. Trata-se de medida equilibrada e indispensável para preservar vidas, manter a ordem e aprimorar o funcionamento das unidades.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, "caput", da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 181, de 2024

Altair Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Gil Diniz Bolsonaro	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Ortiz Junior	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Rogério Nogueira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator